



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.221 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS
DE CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na Lei Orçamentária em vigor, um Crédito Especial no valor de Cr\$ 35.134.000,00 (trinta e cinco milhões, cento e trinta e quatro mil cruzeiros), para atender despesas de construção de Casa Popular para a Sra. **Maria Helena de Fátima**, autorizado pela Lei nº 5.129, de 1º de julho de 1992, obedecendo a seguinte classificação:

07.02.10573161.020.4110 - Obras e Instalações Cr\$ 35.134.000,00

ART. 2º - O recurso para abertura do referido crédito, será proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:
99.99.99999999.99.9000 - Reserva de Contingência Cr\$ 35.134.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE OUTUBRO DE 1992 .

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal